

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.

Ao Departamento de Indústria e Comércio

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa: "Fibra Natural Ind. Com. Tecidos LTDA" - vem requerer benefício do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA**, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 - regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido:

☒ **Terreno Industrial"**

☐ **Outros - especificar:**

Atividade Econômica da empresa: =>

Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

Telefones para contactos => (43) 99601-0776 (43) 3338-4060

E-mail => grupounisport@hotmail.com

CNPJ: 08.712.335/0001-44

Nome do Responsável =>

Robson William Simioni

Apucarana, 27 de março de 2024.


Assinatura do responsável

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

"PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA"

Finalidade: Requerimento de Incentivos através do
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana
PRODEA - Lei Municipal nº 09/02

- 1 Razão Social da Empresa: *Fibra Natural Indústria e Com. Tecidos e TDA*
- DATA FUNDAÇÃO: *15/03/2004*
- 1.1 Endereço atual: *Rua Cleonilde, 722*
- 1.2 C.E.P. *86.800-910*
- 1.3 E-mail: *guyounisport@hotmail.com*
- 1.4 Telefones: *(43) 336021 - 0776 (43) 3338-4050*
- 1.5 Atividade econômica *Confecção de roupas profissionais, exato por medida*
- 1.6 - CNPJ: *08 712 335 0001-44*
- 1.7 - Inscrição Estadual: *90398940-43*
- 1.8 - Nomes da Composição Societária:
- a) *Rodrigo William Zinioni*
- b) *Adriana Paula Oliveira Zinioni*
- c) _____
- d) _____

2- Incentivos pretendidos

- 2.1 (X) Lote de Terreno Industrial > Área? (em m²): *2 500 m²*
- > Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.
- 2.2 () Espaço no IBC / Vila Nova > Área? (em m²): _____
- 2.3 () Incentivos Fiscais (especificar): _____
- 2.4 () Outros - (especificar): _____

3- Investimentos financeiros projetados:

3.1 Edificações – Recursos aplicados

Capital próprioR\$ 1.500.000,00

Capital de terceiros R\$ 0,00

3.2 Imobilizados R\$ 100.000,00

3.3 Inovações do processo produtivo. R\$ 500.000,00

Soma dos investimentos....R\$ 2.000.000,00

4- Projeção de Faturamento Bruto anual

Com a expansão, em Reais:R\$ 5.000.000,00

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados:

4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados): Londrina/PR - Apucarana/PR - Foz de Iguaçu/SP
500 Paulo/SP - Brusque/SC

4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados): Apucarana/PR - Brusque/SC

4.3 Fornecedores (Cidades, Estados): Brusque/SC - 500 Paulo/SP

5- Processo operacional da atividade: (Descrever)

6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?

6.1 – Sim () 6.2 - Não (X)

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação.
Se necessitar anexar folha(s).

7- Número atual de empregos:

7.1 – Diretos: 7.2 - Indiretos: 7.3 - Média Salarial:

8 - Projeção da Necessidade de Pessoal

Mão de Obra (Descrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
Operação de Máquinas	12	Tece Lã	2.150,00
Elétricista	1	Elétricista	4500,00
Mecânico	1	Mecânico	3000,00
Comercial	2	Vendas	2500,00
Serviços Gerais	4	Gerais	2000,00
MOTORISTAS	4	MOTORISTAS	3500,00
Administrativo	2	Assistente	2800,00
Auxiliar de Produção	3	Aux. Produção	1800,00
TOTAL M.O. DIRETA	29	TOTAL MÃO DE OBRA ATUAL E FUTURA 71300,00	
TOTAL M.O. INDIRETA	5		
TOTAL M.O. (D+I)	34		

9. Quais impostos que são gerados pela empresa?

> ICMS () ISS () Simples ☒

9.1 Relacionar os valores de recolhimento em R\$ (reais) dos últimos 6 meses:

	MÊS	ICMS	ISS	SIMPLES
01	Setembro			7831,80
02	Outubro			3335,03
03	Novembro			0,00
04	Dezembro			4507,38
05	Janeiro			665,17
06	Fevereiro			617,18
SOMA				17536,62

CARIMBO/ASSINATURA/CRC DO CONTADOR:  CRC 302369/C-1 T-PR

10- "Demanda de Carga Instalada"

(Rede de energia elétrica) 760 KW

11- Informações adicionais anexas: () Sim (X) Não

Apucarana,

de 2.024

Assinatura do Sócio Administrativo:

CPF:

RG:

12323651-3
082.450.809-26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.712.335/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2007
NOME EMPRESARIAL FIBRA NATURAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CLEVELANDIA	NÚMERO 584	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 86.800-510	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO CARLOS	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM2.INVISTA@GRUPOUNISPORT.COM.BR		TELEFONE (43) 9612-3050
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2024 às 09:08:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Apucarana, 25 de Abril de 2024

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA.

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fomos visitar a empresa “FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA” inscrita sob o CNPJ nº 08.712.335/0001-44 a qual vem requerer junto ao município, a alienação do lote:

Parque Industrial das Confeções Danilo Romano Berté			
LOTES	QUADRA	METROS ²	MATRÍCULA
03/REM	03	956,11m ²	47.003
03/A	03	907,59m ²	47.002
TOTAL		1.863,37m ²	

A empresa em questão atua no ramo de confecção e tecelagem. Atualmente instalada em um imóvel alugado que já não comporta suas atividades, a empresa vai investir nas novas instalações o valor de R\$2.000.000,00 as perspectivas após a expansão é gerar 29 empregos diretos e 5 empregos indiretos e um faturamento anual de R\$5.000.000,00.

Pelo que observamos, somos de parecer favorável que a empresa em questão seja contemplada em sua solicitação.



Assinado digitalmente por:
EDISON PERES ESTROPE
308.800.689-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



"COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

Ata de Reunião e de Deliberação NR. 010/2024

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, regulamentada pela portaria 048/2024, analisando o requerimento da empresa **FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.712.335/0001-44, tendo como diretor Robson Willian Simone portador do CPF nº 082.450.809-26, protocolado sob o número 25664/2024 SEINC– Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – Lotes:

Parque Industrial das Confeções Danilo Romano Berté			
LOTE	QUADRA	METROS ²	MATRÍCULA
03/REM	03	956,11m ²	47.003
03/A	03	907,59m ²	47.002
TOTAL		1.863,70m ²	

02) O processo operacional e objeto social da empresa é:

14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

03) Empresa iniciou suas atividades em 19/03/2007.

04) A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei, para obtenção de lote de terras para implementação de indústria.

DELIBERAMOS

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável:**

a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



APUCARANA

Prefeitura da Cidade

de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.

- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja **submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.**

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 25 de abril de 2024.



Assinado digitalmente por:
CAROLINE MOREIRA SOUZA
087.751.276-01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Presidente



IDEPLAN

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Assinado eletronicamente por:
IVANILDO DA SILVA
506.474.669-53

Secretário



Assinado digitalmente por:
GUILHERME ALVES
RODRIGUES
099.762.199-03

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Relator

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66312c6016337>.
POR GUILHERME ALVES RODRIGUES EM 30/04/2024 14:37





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação dos imóveis em questão:

Parque Industrial das Confeções Danilo Romano Berté			
Lote	Quadra	Metragem	Matrícula
03/REM	03	956,11m ²	47.003
03/A	03	907,59m ²	47.002
TOTAL		1.863,70m ²	

Em favor da empresa, **Fibra Natural Indústria e Comercio de Tecidos Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 08.712.335/0001-44, devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 25 de Abril de 2024.



Assinado digitalmente por:
RUBENS HENRIQUE DE
FRANÇA
017.535.069-80

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 11:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6630ff330230d>.
POR RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA EM 30/04/2024 11:24





ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1riapucarana.com.br

Certidão de Inteiro Teor Nº 3733/2021

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 47.003, conforme imagem abaixo:

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

47.003

FICHA

1

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR

Apucarana, de de 20

Apucarana, 01 de novembro de 2017

IMÓVEL: IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.03/REM (três/REM), DA QUADRA NR.03 (três), com a área de 956,11m², da planta do PARQUE INDUSTRIAL DAS CONFECCÕES DANILLO ROMANO BERTÉ, situado na Gleba Patrimônio Aricanduva, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com o Lote 03/A, com 32,48 metros. A Leste, com a Rua Sergio Franco Bueno, com 28,20 metros. Ao Sul, com o Lote 5-6-A/4-B, com 36,20 metros. A Oeste, com o Lote 02/Rem, com 27,90 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 31.092 Lº 2. do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL.

α

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

z

AV.1/47.003 - PROTOCOLO: Nº 139.315 de 24/02/2021. UNIFICAÇÃO: Por força do Requerimento dev. datado e ass. e Certidão Comprobatória da Prefeitura Municipal de Apucarana nr.040/2020, averbei a presente para constar que o imóvel obj. d/Matrícula foi UNIFICADO juntamente com o Lote de Terras sob nr.03/A com a área de 907,59m² obj. da Matrícula nr.47.002 Lº 2 d/Ofício, e atualmente acha-se denominado de LOTE DE TERRAS SOB NR.03/A/REM com a área de 1.863,70m² e Matriculado sob nr. 51.024 Lº 2 d/Ofício. Ficando a presente Matrícula consequentemente ENCERRADA COMO ENCERRADA ESTÁ. Vrc 60.00 R\$13.02 R\$0.65 ISS R\$0.65 Fundep R\$3.25 Funrejus. Consulta na Central de Disponibilidade de Bens Resultado Negativo Código HASH f622.8716.a014.1192.735b.5082.11a0.4bdf.a5bc.6e8d. Averbado em 26/03/2021. Dou Fé. O Oficial.

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada





ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1riapucarana.com.br

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973.
Apucarana, 01 de Abril de 2021.

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Funcionária Juramentada



Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná. Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 -- REGISTRO
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

MATRÍCULA
47.002

FICHA
1

Apucarana, de de 20

Apucarana, 01 de novembro de 2017.

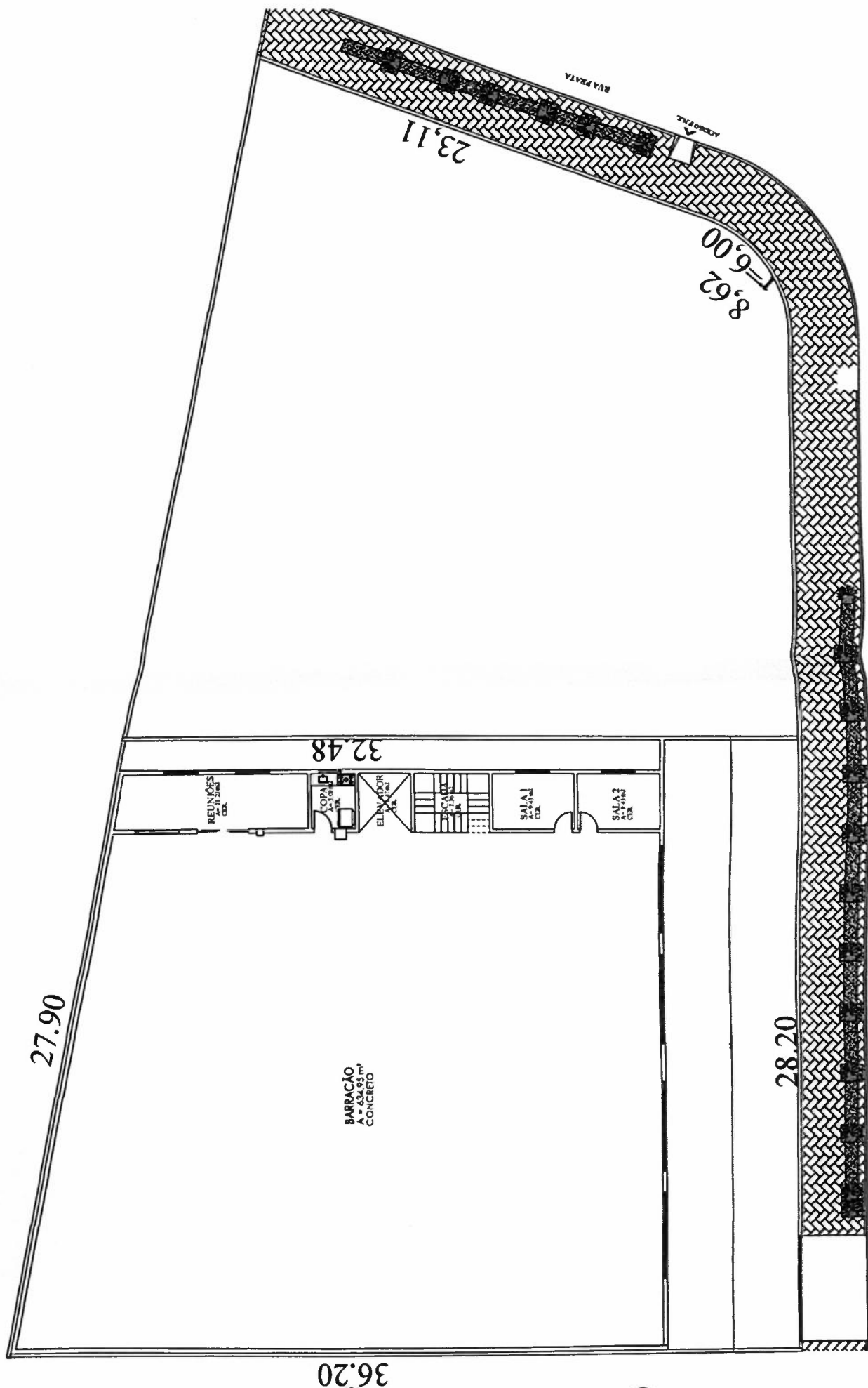
IMÓVEL: IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.03/A (três/A), DA QUADRA NR.03 (três), com a área de 907,59m², da planta do PARQUE INDUSTRIAL DAS CONFEÇÕES DANILO ROMANO BERTÉ, situado na Gleba Patrimônio Aricanduva, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com a Rua Prata, com 23,11 metros. A Leste, com a Rua Sérgio Franco Bueno, com 22,50 metros e em desenvolvimento de curva com 8,62 metros. Ao Sul, com o Lote 03/Rem, com 32,48 metros. A Oeste, com o Lote 02/Rem, com 32,64 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno..

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 31.092 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL: *Márcia de Fátima Zaqui Silva*

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada





CLIA BRITÂNIA
ARQUITETO

PAV. SUPERIOR

ESC: 1/100

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA ME
CNPJ 08.712.335/0001-44

Página 1 de 5

ANA PAULA QUEIROZ SIMIONI, brasileira, maior, capaz, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 20/09/1974, empresária, portadora da cédula de identidade civil (RG) sob nº 6.681.748-2 /SSP-PR, CPF sob nº 908.690.959-00, residente e domiciliada na Rua Serra do Vento, nº 40, Jardim Bandeirantes, CEP 86.065-530, no município de Londrina, Estado do Paraná; **OLIVIA PIRES DE JESUS AZEVEDO**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/09/1939, empresária, portadora da cédula de identidade civil (RG) sob nº 8.041.774-8 SSP/PR, CPF sob nº 828.731.279-53, residente e domiciliada na Rua Milton Gaveti, nº 63, Jardim Universitario, CEP 86.061-330, no município de Londrina, Estado do Paraná; únicos sócios da empresa **FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.712.335/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205895640; com sede e foro na Rua Serra do Mirador, nº 60, Jardim Bandeirantes, CEP 86.065-150, no município de Londrina, Estado do Paraná, resolve assim, proceder a **QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Retira-se da sociedade a sócia **OLIVIA PIRES DE JESUS AZEVEDO**, acima qualificada, sede e transfere onerosamente **R\$ 300,00** (trezentos reais) com valor nominal de 1 (um) real cada totalizando R\$300,00 (trezentos reais) para o sócio ingressante, **ROBSON WILLIAN SIMIONI**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/12/1995, RG nº 12.323.651-3 SSP-PR, CPF nº 082.450.809-26, residente e domiciliado na Rua da Humildade, nº 129, bairro Carnascialli, CEP 86077-140, no município de Londrina, Estado do Paraná, onde da plena quitação.

CLÁUSULA 2ª: A sócia **ANA PAULA QUEIROZ SIMIONI**, acima qualificada, sede e transfere onerosamente **R\$ 14.700,00** (quatorze mil e setecentos reais) com valor nominal de 1 (um) real cada totalizando \$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) para o sócio, **ROBSON WILLIAN SIMIONI**.

SÓCIOS	VALOR	%
ANA PAULA QUEIROZ SIMIONI	15.000,00	50%
ROBSON WILLIAN SIMIONI	15.000,00	50%
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	30.000,00	100%

CLÁUSULA 3ª: Fica alterado o endereço para Rua Clevelandia, nº 584, Anexo A, Vila São Carlos, CEP 86.800-510, no município de Apucarana, Estado do Paraná.

CLÁUSULA 4ª: Fica alterado a atividade para Confecção de roupas profissionais, Confecção de peças do vestuário e Confecção, sob medida, de peças do vestuário.

CLÁUSULA 5ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA ME
CNPJ 08.712.335/0001-44

Página 2 de 5

CLÁUSULA 6ª: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002 (Código Civil), os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e

condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ 08.712.335/0001-44

ANA PAULA QUEIROZ SIMIONI, brasileira, maior, capaz, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 20/09/1974, empresária, portadora da cédula de identidade civil (RG) sob nº 6.681.748-2 /SSP-PR, CPF sob nº 908.690.959-00, residente e domiciliada na Rua Serra do Vento, nº 40, Jardim Bandeirantes, CEP 86.065-530, no município de Londrina, Estado do Paraná; **ROBSON WILLIAN SIMIONI**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/12/1995, RG nº 12.323.651-3 SSP-PR, CPF nº 082.450.809-26, residente e domiciliado na Rua da Humildade, nº 129, bairro Carnascialli, CEP 86077-140, no município de Londrina, Estado do Paraná, únicos sócios da empresa **FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.712.335/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205895640; com sede e foro na Rua Clevelandia, nº 584, Anexo A, Vila São Carlos, CEP 86.800-510, no município de Apucarana, Estado do Paraná, resolvem assim, proceder a, **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade limitada gira sob a denominação social **FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**; com sede na Rua Clevelandia, nº 584, Anexo A, Vila São Carlos, CEP 86.800-510, no município de Apucarana, Estado do Paraná.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade limitada iniciou suas atividades em 19/03/2007 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 3ª: O objeto social é: Confecção de roupas profissionais, Confecção de peças do vestuário e Confecção, sob medida, de peças do vestuário.

CLÁUSULA 4ª: O capital social da empresa é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional (real) da seguinte forma:

SÓCIOS	VALOR	%
ANA PAULA QUEIROZ SIMIONI	15.000,00	50%
ROBSON WILLIAN SIMIONI	15.000,00	50%
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	30.000,00	100%

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA ME
 CNPJ 08.712.335/0001-44

Página 3 de 5

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – O Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;

II – Exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA 6ª: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **ANA PAULA QUEIROZ SIMIONI** e **ROBSON WILLIAN SIMIONI**, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia administradora poderá representar a sociedade de forma ativa e passiva, judicial e extrajudicial, prestar avais, endossos, fianças e/ou cauções em favor de terceiros.

CLÁUSULA 9ª: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: De comum acordo, os sócios deliberam neste instrumento a retirada de lucros como única forma de remuneração pelo trabalho realizado na sociedade, o qual será apurado de acordo com balancetes contábeis mensais para fins de distribuição.

CLÁUSULA 10ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Sócios-Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo ser atribuído aos Sócios, na proporção de suas quotas ou desproporcionalmente, os lucros ou perdas.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA ME
CNPJ 08.712.335/0001-44

Página 4 de 5

CLÁUSULA 11º: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 12º: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contador responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

CLÁUSULA 13º: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA 14º: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA 15º: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido neste instrumento contratual, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA 16º: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA 17º: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 18º: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na CLÁUSULA SEXTA deste Contrato.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA ME**

CNPJ 08.712.335/0001-44

Página 5 de 5

CLÁUSULA 19º: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial(is) ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA 20º: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 17º daquela Lei.

CLÁUSULA 21º: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 22º: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 23º: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA 24º: Fica eleito o foro da comarca de Apucarana, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de contrato social, em 1 (uma) via.

Apucarana, Estado do Paraná em 03/12/2021.

ANA PAULA QUEIROZ SIMIONI

OLIVIA PIRES DE JESUS AZEVEDO

ROBSON WILLIAN SIMIONI

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08245080926	ROBSON WILLIAN SIMIONI
82873127953	OLIVIA PIRES DE JESUS AZEVEDO
90869095900	ANA PAULA QUEIROZ SIMIONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2021 07:39 SOB N° 20218043821.
PROTOCOLO: 218043821 DE 08/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109162801. CNPJ DA SEDE: 08712335000144.
NIRE: 41205895640. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2021.
FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA ME				Protocolo: PRC2420395130	
NIRE : 41205895640 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205895640	CNPJ 08.712.335/0001-44	Data de Ato Constitutivo 19/03/2007		Início de Atividade 19/03/2007	
Endereço Completo Rua CLEVELANDIA, Nº 584, ANEXO A, VILA SAO CARLOS - Apucarana/PR - CEP 86800-510					
Objeto Social CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO E CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ANA PAULA QUEIROZ SIMIONI	CPF/CNPJ 908.690.959-00	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ROBSON WILLIAN SIMIONI	CPF/CNPJ 082.450.809-26	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANA PAULA QUEIROZ SIMIONI	CPF 908.690.959-00	Término do mandato Indeterminado			
Nome ROBSON WILLIAN SIMIONI	CPF 082.450.809-26	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 16/12/2021	Número 20218043821	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/04/2024, às 15:10:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **U7G2A9AF**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 17875/2024

(NOS TERMOS DO ART. 283 K DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão: 879355 - FIBRA NATURAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA	
CNPJ/CPF: 08.712.335/0001-44	
Endereço: RUA CLEVELANDIA, 584	
Complemento: ANEXO A	
Bairro: VILA SAO CARLOS	CEP: 86.800-510
Cidade: Apucarana	Estado: Paraná

FINALIDADE

ok

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
25/04/2024	60 dias

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Apucarana:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Exercício	220-TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2024	Aberto
Exercício	235-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2024	Aberto

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Apucarana - PR, 25 de abril de 2024.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.712.335/0001-44
Razão Social: FIBRA NATURAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA
Endereço: R SANTOS DUMONT 3226 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2024 a 28/04/2024

Certificação Número: 2024033001004068885272

Informação obtida em 30/03/2024 23:38:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIBRA NATURAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.712.335/0001-44
Certidão nº: 25644713/2024
Expedição: 12/04/2024, às 04:21:44
Validade: 09/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIBRA NATURAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.712.335/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 033334051-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.712.335/0001-44**

Nome: **FIBRA NATURAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 21/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIBRA NATURAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ: 08.712.335/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:47:35 do dia 20/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2024.

Código de controle da certidão: **3D5C.269C.8883.BF9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.712.335/0001-44

Razão

FIBRA NATURAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA

Social:

Endereço: R SANTOS DUMONT 3226 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2024 a 17/05/2024

Certificação Número: 2024041807082686912490

Informação obtida em 30/04/2024 13:51:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br